

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÕES

PORTARIA

PORTARIAS

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO
Nº 10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
10/2024

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE

Considerando que a empresa, MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, com sede na Avenida Oitocentos, nº. S/N - Galpão 01, Quadra 18 Lote M02 Box 05, Bairro Terminal Intermodal Da Serra, Cidade de Serra - Estado do Espírito Santo, CEP: 29.161.389, com CNPJ nº 37.673.034/0001-57, Neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Gustavo Felipe Vaz, inscrito no CPF sob o nº 083.393.199-73, a qual sagrou-se a vencedora do certame licitatório, relativo o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024;

O Município de Alcobaça, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.;

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa vencedora do certame que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, conforme **Processo Administrativo nº 148/2024**.

Cumpra alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, c/c Inciso VI do Art 155, inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.

Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça - BA - CEP: 45.910-000
CNPJ nº 13.761.721/0001-66 - Tel. (073) 3293-1254

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso a empresa se recuse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homologado, conforme explicitado no Item 21, Subitem 21.2, inciso II do Edital Pregão Eletrônico Nº. 10/2024.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail contratosalcobaca@gmail.com c/c secadmalcobaca@hotmail.com, no prazo supramencionado implicará, com a convocação do próximo Licitante classificado.

Alcobaça/Ba, 07 de novembro de 2024.

GIVALDO
MUNIZ:6040
9940534

Assinado de forma
digital por GIVALDO
MUNIZ:60409940534
Dados: 2024.11.07
10:41:30 -03'00'

Givaldo Muniz
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO
Nº 09/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
775/2024

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE

Considerando que a empresa, ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, com sede na Rua Ministro Antonio Carlos Magalhaes, nº. 194 - Lote Vila Das Castanheira galpao 06 Quadra h000 Lote 56 A 58, Bairro Buraquinho, Cidade Lauro de Freitas - Estado da Bahia, CEP: 42.710-400, com CNPJ nº 34.600.610/0001-48, Neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Jailton Ribeiro Da Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 464.997.685-53, a qual sagrou-se a vencedora do certame licitatório, relativo o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024;

O Município de Alcobaça, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.;

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa vencedora do certame que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, conforme **Processo Administrativo nº 1286/2024**.

Cumprido alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, c/c Inciso VI do Art 155, inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.

Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça - BA - CEP: 45.910-000
CNPJ nº 13.761.721/0001-66 - Tel. (073) 3293-1254

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso a empresa se recuse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homologado, conforme explicitado no Item 21, Subitem 21.2, inciso II do Edital Pregão Eletrônico N°. 09/2024.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail contratosalcobaca@gmail.com c/c secadmalcobaca@hotmail.com, no prazo supramencionado implicará, com a convocação do próximo Licitante classificado.

Alcobaca/Ba, 07 de novembro de 2024.

GIVALDO
MUNIZ:6040
9940534

Assinado de forma
digital por GIVALDO
MUNIZ:60409940534
Dados: 2024.11.07
10:40:45 -03'00'

Givaldo Muniz
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO
Nº 09/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
775/2024

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE

Considerando que a empresa, BAHIMINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Bela Vista, nº. 305, Bairro Centro, Cidade Ponto Dos Volantes - Estado do Espírito Santos, CEP: 39.615-000, com CNPJ nº 07.646.395/0001-43, Neste ato representada pela sua sócia administradora, a Sra. Rosemeiry Pires Ramalho, inscrita no CPF sob o nº 432.873.366-49, a qual sagrou-se a vencedora do certame licitatório, relativo o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024;

O Município de Alcobaça, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.;

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa vencedora do certame que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, conforme **Processo Administrativo nº 1287/2024**.

Cumpra alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, c/c Inciso VI do Art 155, inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.

Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaça - BA - CEP: 45.910-000
CNPJ nº 13.761.721/0001-66 - Tel. (073) 3293-1254

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso a empresa se recuse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homologado, conforme explicitado no Item 21, Subitem 21.2, inciso II do Edital Pregão Eletrônico N°. 09/2024.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail contratosalcobaca@gmail.com c/c secadmalcobaca@hotmail.com, no prazo supramencionado implicará, com a convocação do próximo Licitante classificado.

Alcobaca/Ba, 07 de novembro de 2024.

GIVALDO
MUNIZ:6040
9940534

Assinado de forma
digital por GIVALDO
MUNIZ:60409940534
Dados: 2024.11.07
10:40:12 -03'00'

Givaldo Muniz
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA**



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO
Nº 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
081/2024

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE

Considerando que a empresa, B. M. CONSTRUTORA, PRODUCOES E EVENTOS LTDA, com sede na Rua Trindade, nº. 146, Bairro Centro, Cidade de Jucuruçu - Estado da Bahia, CEP: 45.834-000, com CNPJ nº 08.959.036/0001-09, Neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Marcelo de Souza Costa, inscrita no CPF sob o nº 945.067.525-20, a qual sagrou-se a vencedora do certame licitatório, relativo o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024;

O Município de Alcobaca, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaca/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.;

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa vencedora do certame que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, conforme **Processo Administrativo nº 168/2024**.

Cumpra alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, c/c Inciso VI do Art 155, inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.

Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaca - BA - CEP: 45.910-000
CNPJ nº 13.761.721/0001-66 - Tel. (073) 3293-1254

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso a empresa se recuse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homologado, conforme explicitado no Item 21, Subitem 21.2, inciso II do Edital Pregão Eletrônico N°. 04/2024.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail contratosalcobaca@gmail.com c/c secadmalcobaca@hotmail.com, no prazo supramencionado implicará, com a convocação do próximo Licitante classificado.

Alcobaca/Ba, 07 de novembro de 2024.

GIVALDO Assinado de forma
digital por GIVALDO
MUNIZ:6040994053
MUNIZ:604
09940534 Dados: 2024.11.07
10:39:31 -03'00'
Givaldo Muniz
Prefeito Municipal



NOTIFICAÇÕES



Ofício nº 695/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA

Alcobaça, 30 de OUTUBRO de 2024

O(a) Senhor(a)
JOSE MAURICIO TOLEDO Insc.: 01.02.090.0197.001
Rua Do Marlim ,S/N , BAIRRO Farol, Alcobaça-BA

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.
Senhor confrontante,

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 209/2024, da área de 360,00m², localizada á Rua do Marlim, N°215, Bairro Farol, Alcobaça Bahia; com a descrição georreferenciada a seguir:

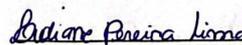
Inicia-se a descrição deste perímetro no Pt.O, de coordenadas N 8063556.54 m e E 479121.39m; DATUM SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Rua do Marlim lote 38 da quadra "E", Bairro Praia do Farol; deste, segue confrontando com a mesma Rua do Marlim com os seguintes azimute plano distância: 270° 42' 36" e 12.00 metros; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8063553.32 m e E 479110.22m; deste, segue confrontando com Lote 39 de IM 01.02.090.0197.001, com os seguintes azimute plano e distância: 14° 10' 12" e 30.00 metros; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8063524.15m e E 479117.10 m; deste, segue confrontando com o Lote 12 de IM 01.02.090.0537.001, com os seguintes azimutes plano e distancia: 108° 40' 48" e 12.00 metros; até o vértice Pt. 3, de coordenadas N 8063527.61m e E 479128.27 m; deste, segue confrontando com o Lote 37, de IM 01.02.090.0221.001, com os seguintes azimutes plano e distância: 97° 6' 0" e 30.00 metros; até o vértice Pt.O de coordenadas N 8063556.54 m e E 479121.39m; encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700 m e N 8.058906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 39 tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano UTM.

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,


Lidiane Pereira Lima
Membro da Comissão de Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66





Ofício nº 696/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA

Alcobaça, 30 de OUTUBRO de 2024

O(a) Senhor(a)
VERA LUCIA DA SILVA Insc.: 01.02.090.0537.001
Rua Do Camarão, S/N , BAIRRO Farol, Alcobaça-BA

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor confrontante,

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 209/2024, da área de 360,00m², localizada á Rua do Marlim, N°215, Bairro Farol, Alcobaça Bahia; com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no Pt.O, de coordenadas N 8063556.54 m e E 479121.39m; DATUM SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Rua do Marlim lote 38 da quadra "E", Bairro Praia do Farol; deste, segue confrontando com a mesma Rua do Marlim com os seguintes azimute plano distância: 270° 42' 36" e 12.00 metros; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8063553.32 m e E 479110.22m; deste, segue confrontando com Lote 39 de IM 01.02.090.0197.001, com os seguintes azimute plano e distância: 14° 10' 12" e 30.00 metros; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8063524.15m e E 479117.10 m; deste, segue confrontando com o Lote 12 de IM 01.02.090.0537.001, com os seguintes azimutes plano e distancia: 108° 40' 48" e 12.00 metros; até o vértice Pt. 3, de coordenadas N 8063527.61m e E 479128.27 m; deste, segue confrontando com o Lote 37, de IM 01.02.090.0221.001, com os seguintes azimutes plano e distância: 97° 6' 0" e 30.00 metros; até o vértice Pt.O de coordenadas N 8063556.54 m e E 479121.39m; encerrando esta descrição.

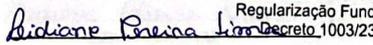
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700 m e N 8.058906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 39 tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano UTM.

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

Membro da Comissão de
Regularização Fundiária


Lidiane Pereira Lima

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66





Ofício nº 697/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA

Alcobaca, 30 de OUTUBRO de 2024

O(a) Senhor(a)

PAULO TEIXEIRA REMIGIO Insc.: 01.02.090.0221.001

Rua Do Marlim , S/N , BAIRRO Praia do Farol, Alcobaca-BA

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Senhor confrontante,

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 209/2024, da área de 360,00m², localizada á Rua do Marlim, N°215, Bairro Farol, Alcobaca Bahia; com a descrição georreferenciada a seguir:

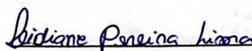
Inicia-se a descrição deste perímetro no Pt.O, de coordenadas N 8063556.54 m e E 479121.39m; DATUM SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Rua do Marlim lote 38 da quadra "E", Bairro Praia do Farol; deste, segue confrontando com a mesma Rua do Marlim com os seguintes azimute plano distância: 270° 42' 36" e 12.00 metros; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8063553.32 m e E 479110.22m; deste, segue confrontando com Lote 39 de IM 01.02.090.0197.001, com os seguintes azimute plano e distância: 14° 10' 12" e 30.00 metros; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8063524.15m e E 479117.10 m; deste, segue confrontando com o Lote 12 de IM 01.02.090.0537.001, com os seguintes azimutes plano e distancia: 108° 40' 48" e 12.00 metros; até o vértice Pt. 3, de coordenadas N 8063527.61m e E 479128.27 m; deste, segue confrontando com o Lote 37, de IM 01.02.090.0221.001, com os seguintes azimutes plano e distância: 97° 6' 0" e 30.00 metros; até o vértice Pt.O de coordenadas N 8063556.54 m e E 479121.39m; encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de BATV de coordenadas E 421.110,700 m e N 8.058906,267 m, localizada em Teixeira de Freitas, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 39 tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, áreas e perímetros foram calculados no plano UTM.

Como Vossa Senhoria é **CONFRONTANTE** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,


Lidiane Pereira Lima

Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66





NOTIFICAÇÕES



CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Eu, **Givaldo Muniz**, portador da Carteira de Identidade nº: 03.845.361-40 SSP/BA, CPF: 604.099.405-34, brasileiro, maior, capaz, empresário, filho de Benedito Muniz de Oliveira e Heroína Gonçalves, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 17/12/2004, com Euricieni Rocha Ramos, portadora da carteira de identidade nº 08.944.324-19 SSP/BA, CPF 941.768.175-34, brasileira, maior, capaz, do lar, nascida aos 30/08/1977, natural de Alcobaça/BA, filha de Eurico Ramos e Maria da Conceição Rocha Ramos, declara não possuir endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Avenida Sete de Setembro, 2073, Palmeiras, Alcobaça-BA; Prefeito Municipal de Alcobaça - Estado da Bahia, em pleno exercício do mandato e na forma da lei e nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei nº 13.465/2017, decretos posteriores e art. 38 da Lei Municipal de Alcobaça/BA, **CERTIFICO**, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou perante a Secretaria de deste Município o Procedimento Administrativo nº 020/2023 oriundo de requerimento apresentado pelo senhor **IVANILDO MATOS SANTANA** e que foi finalizado por decisão publicada em 18 de outubro de 2024, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

1. Nome do núcleo urbano regularizado: Avenida Sete de Setembro, 5285, Bairro Paraíso Verde
2. Localização: CHACARA 1 DA QUADRA 03
3. Modalidade da regularização: **REURB-E Específica**
4. Responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma ou que o núcleo urbano regularizado já possui a infraestrutura essencial definida no § 1º do art. 31 da Lei Municipal de Alcobaça/BA e que não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, justificando a ausência de Projeto de Regularização Fundiária e do Termo de Compromisso,
5. Se a REURB foi instaurada somente para titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informal já registrados junto ao cartório de registro de imóveis, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado;
6. As unidades não edificadas que tenham sido comercializadas a qualquer título terão as suas matrículas abertas em nome do adquirente, nos termos estabelecidos no parágrafo único do art. 50 da referida Lei;
7. O registro da CRF produzirá efeito de instituição e especificação de condomínio, quando for o caso, regido pelas disposições legais específicas, hipótese em que fica facultada aos condôminos a aprovação de convenção condominial, nos termos do art. 48 da Lei nº 13.465/18 e art. 46 da Lei Municipal;
8. Por fim, os padrões dos memoriais descritivos, das plantas e das demais representações gráficas, inclusive as escalas adotadas e outros detalhes técnicos, seguirão as diretrizes estabelecidas pela autoridade municipal de Alcobaça/BA, sendo consideradas atendidas com a emissão da CRF, conforme art. 47 da lei e art. 45 da Lei Municipal;
9. A certidão é dotada de laudas e segue numerada, rubricada e grampeada ao projeto de regularização fundiária aprovado, ao respectivo termo de compromisso relativo à sua execução, (e no caso do registro da titulação - Legitimação Fundiária ou Legitimação de Posse - em conjunto com a CRF), a listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado devidamente qualificados, indicando-se os direitos reais conferidos, caracterizando uma única unidade documental.

Nesta cidade de Alcobaça/BA, aos 18 de outubro de 2024.



Givaldo Muniz
Prefeito

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº 3200, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE
SERVIDORES PARA ATUAREM COMO
FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, II e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem celebrados pela municipalidade local;

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores Públicas Municipais, o Sr. **TASSIO GUERRA CORREIA**, Matrícula 239771, portador do CPF nº 026.999.255-35, indicado para exercer a função de **FISCAL TITULAR** a Sra. **DOMITILLA SANTOS BARROS**, portadora do CPF nº 015.277.055-01., indicada para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE** referente ao **CONTRATO: PA755SRP09-2024**, firmado entre o Município de Alcobaca-Ba e Pessoa Jurídica **BAHIMINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ nº07.646.395/0001-43, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO ELENCADOS NA RELAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA,
PARA ATENDER A PRESCRIÇÃO MÉDICA DE ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º - Os servidores, ora nomeadas desempenharão as funções inerentes à legislação vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos 04 dias do mês de novembro de 2024.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº 3201, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE
SERVIDORES PARA ATUAREM COMO
FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBACA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, II e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem celebrados pela municipalidade local;

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores Públicas Municipais, o Sr. **TASSIO GUERRA CORREIA**, Matrícula 239771, portador do CPF nº 026.999.255-35, indicado para exercer a função de **FISCAL TITULAR** a Sra. **DOMITILLA SANTOS BARROS**, portadora do CPF nº 015.277.055-01., indicada para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE** referente ao **CONTRATO: PA755SRP09-2024**, firmado entre o Município de Alcobaca-Ba e Pessoa Jurídica **ORTOGMED COM. IMP. PROD. MÉDICOS EIRELO**, inscrita no CNPJ nº34.600.610/0001-48, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



NÃO ELENCADOS NA RELAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER A PRESCRIÇÃO MÉDICA DE ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Os servidores, ora nomeadas desempenharão as funções inerentes à legislação vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos 04 dias do mês de novembro de 2024.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº3202, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE SERVIDORES
PARA ATUAREM COMO FISCAL E SUPLENTE DE
CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 78, II e IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos a serem celebrados pela municipalidade local;

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores Públicos Municipais, o Sr. **BRENNO BUENNO COSTA DIAS**, Matrícula 240930, portador do CPF nº 054.923.175-71, indicado para exercer a função de **FISCAL TITULAR** e o Sr. **VANDERLEI MIRANDA DOS SANTOS**, Matrícula 240886, portador do CPF nº 100.498.676-95, indicado para exercer a função de **FISCAL SUPLENTE** referente ao **CONTRATO: PA005CC05-24**, firmado entre o Município de Alcobça-Ba e Pessoa Jurídica **SOLUR SOLUÇÕES DE LIMPEZA URBANA LTDA**, inscrita no **CNPJ 16.813.881/0001-08**, **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E ESPECIALIZADA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRAS**,

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE 01 (UM) MERCADO MUNICIPAL NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DE ALCOBAÇA-BAHIA.

Art. 2º - Os servidores, ora nomeados desempenharão as funções inerentes à legislação vigente e de acordo com as normas legais do direito administrativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, aos 04 dias do mês de novembro de 2024.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA CNPJ 13.761.721/0001-66
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 140/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE03/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, nº. 330, CEP 45.990-000, Alcobaça - Bahia.
CONTRATADA: EDMILSON PEREIRA COSTA , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Aracruz, nº 405, Boa Vista, Cidade de Pedro Canário/ES, CEP Nº. 29.970-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.491.900/0001-84.
OBJETO: Aquisição de materiais de papelaria e expediente diversos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 1203/2024.
FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de 06/11/2024 a 06/11/2025 , podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA CNPJ 13.761.721/0001-66
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 141/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE03/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, nº. 330, CEP 45.990-000, Alcobaça - Bahia.
CONTRATADA: MAGAZINE MIL PAPEIS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mangueira, nº 355, Santo Amaro, Cidade de Conceição da Barra/ES, CEP Nº. 29.960-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.029.230/0001-53.
OBJETO: Aquisição de materiais de papelaria e expediente diversos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 1204/2024.
FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
VALOR TOTAL: R\$ 27.717,98 (vinte e sete mil e setecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos)
VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de 06/11/2024 a 06/11/2025 , podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.